



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AB

## Minuta Clausulado Contratual

-----Contrato de **“Projeto de Infra-estruturas de Saneamento Básico na Vila de Porto Moniz – Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Coordenação de Segurança e Saúde, Plano de Resíduos”**-----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZY5, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -  
e -----

Maria José Baptista Fernandes Rosa Borges, titular do bilhete de identidade n.º 9730640, 1, válido até Vitalício, na qualidade de representante legal (única sócia e gerente) da firma Métodos B - Engenharia Unipessoal Lda, número de matrícula e identificação fiscal n.º 510302068, com sede na Estrada Visconde Cacongo, n.º 88, comprovado por Certidão Permanente número **8404-0854-3774**, subscrita em 25-06-2013 e válida até 25-06-2016, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----  
-----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 08 de junho de 2016, relativa ao procedimento por ajuste direto para **«Projeto de Infra-estruturas de Saneamento Básico na Vila de Porto Moniz – Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Coordenação de Segurança e Saúde, Plano de Resíduos»**, aberto por despacho de 13 de junho de 2016. -----



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 28 de dezembro de 2015 – Classificação Económica 0701040204, Rede de Esgotos, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 262/2016, de 29-04-2016, com o compromisso n.º 851/2016, de 08 de junho de 2016. -----

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 08 de junho de 2016; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Contrato**

-----  
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o serviço de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

**Cláusula 2.ª**

**Preço Contratual**

-----  
Pela prestação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de € 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa euros), mais IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com o prazo de entrega previsto no caderno de encargos nas condições constantes do respectivo convite e restante documentação processual atinente, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal



**Município de Porto Moniz**  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

**Cláusula 3.ª**

**Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se à prestação do serviço num prazo de vinte dias, nos termos do n.º 1 da cláusula nona do caderno de encargos. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

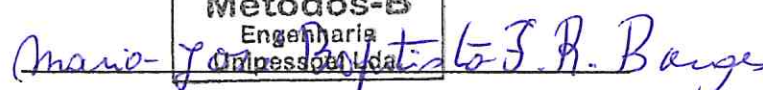
Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Porto Moniz, 22 de junho de 2016

**Primeiro Outorgante,**

  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundo Outorgante,**

  
**Métodos-B**  
Engenharia  
Unipessoal, Lda  
(Maria José Baptista Fernandes Rosa Borges)